LEI Nº. 2.323/2.002
DE 12 DE SETEMBRO DE 2.002

Abre crédito especial de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e dá outras providências.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Ucrôa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a seguinte programação orçamentária.

02 - Executivo
02 - 06 - Esporte e Cultura
27.813.10210.1074 - Construção, Reforma e Adequação de Centros Comunitarios
4490.00 - Aplicações Diretas ... R$ 25.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo
02 - 11 - Saneamento
17.512.06110.2000 - Coordenação e Manutenção do Saneamento
3190.00 - Aplicações Diretas ... R$ 5.000,00

17.512.06110.1057 - Construção e melhorias na rede de distribuição de água
4490.00 - Aplicações Diretas ... R$ 5.000,00

17.512.6110.1058 - Construção e melhorias na rede de esgoto
4490.00 - Aplicações Diretas ... R$ 5.000,00
17.512.06110.1061 - Construção de Poços Profundos e caixas d'agua
4490.00 - Aplicações Diretas ... R$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e comunique-se.

Continuação da Lei nº 2.323/2.002

Prefeitura Municipal de Uchoa, 12 de setembro de 2.002

MARI INÊZ VENTURA MAZZ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro de Leis e em seguida publicada nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica do Município/SP

VERA LUIZA BERETTA SEC
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO